

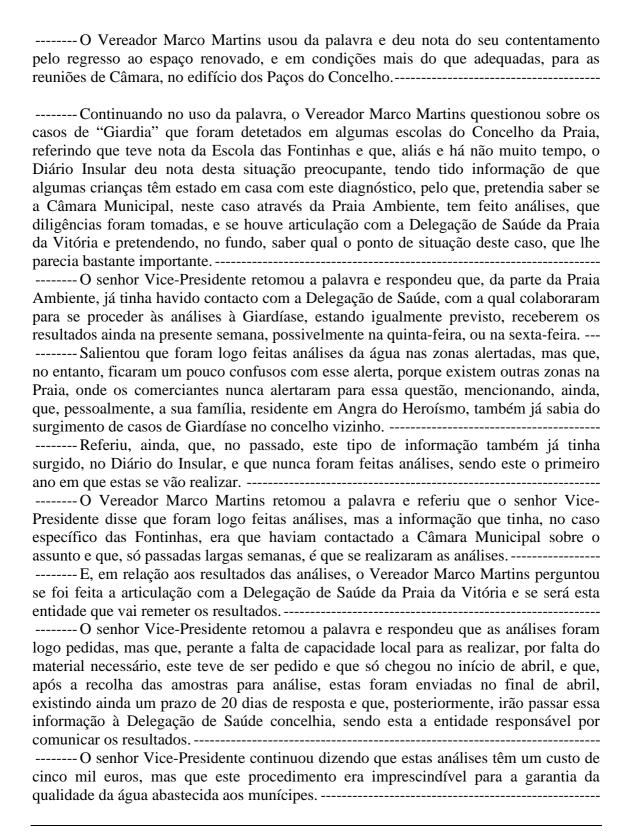
ATA Nº 11

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE MAIO DE 2024

PRESIDÊNCIA: Ricky Joe Baptista			
VEREADORES PRESENTES: Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Paula Cristina Borges de Sousa, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves			
FALTAS JUSTIFICADAS: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira e Isménia Carvalho Landeiro Alves			
HORA DE ABERTURA: 14H00M			
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Ricky Joe Baptista, estando presentes os Vereadores Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Paula Cristina Borges de Sousa, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves.			
A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor Carvalho			
E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "quórum" para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Excelentíssimo senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião			
De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparência à reunião			
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA			
Ao dar início aos trabalhos, o senhor Vice-Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções			

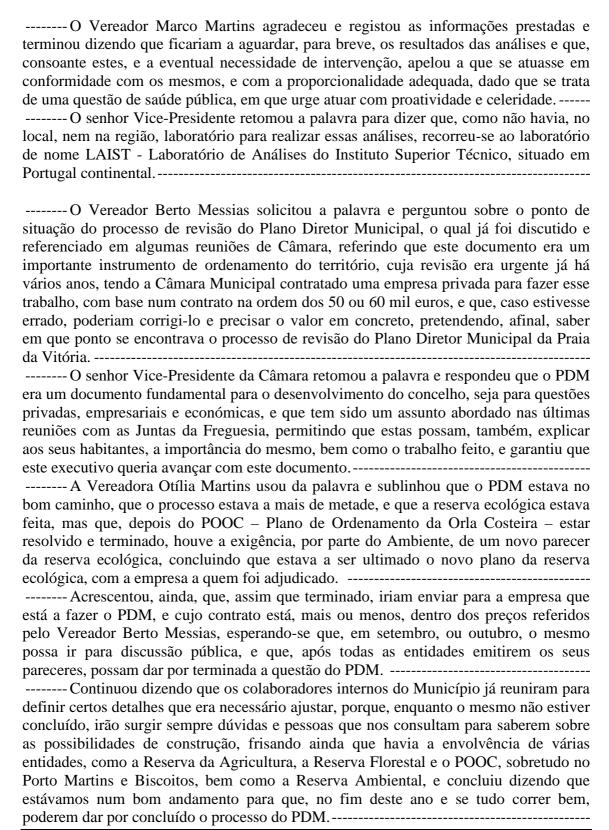
Ata nº 11/2024 Página 1 **de** 11





Ata nº 11/2024 Página 2 de 11





Ata nº 11/2024 Página 3 de 11



O vereador bento Messias retomou a paravra e perguntou se podra, entao,
concluir que o executivo havia definido que o processo de revisão do PDM estaria
concluído até ao final de 2024
A Vereadora Otília Martins respondeu afirmativamente, garantindo que estão a
fazer todos os esforços para que, depois de terem a Reserva Ecológica concluída, o
PDM ficasse concluído até ao fim deste ano
O Vereador Berto Messias agradeceu a informação e disse que iriam
acompanhar essa matéria, lembrando que a senhora Presidente da Câmara tinha dito que
este processo estaria concluído no final de 2023, o que não aconteceu, mas que iriam
confiar no "timing" aqui referido e que continuariam a acompanhar este processo
A Vereadora Otília Martins retomou a palavra e confirmou que a senhora
Presidente tinha dito isso e que, quer o executivo, quer a própria, que é responsável por
este pelouro, queriam muito que este assunto ficasse resolvido, de uma vez por todas,
mas verificaram, depois, que, internamente, havia muito trabalho a fazer, tendo sido
necessário recorrer à empresa, referindo, também, que, a questão não dependia apenas
do executivo, havendo várias entidades que tinham de ser ouvidas e que, portanto, e
articulando com todas as entidades competentes e responsáveis, ainda não tinha sido
possível, acreditando muito que, a partir do momento em que a Reserva Ecológica ficar
terminada, iriam avançar com o processo e que, no final do ano, o mesmo possa estar
concluído
O senhor Vice-Presidente retomou a palavra e disse acreditar que o Vereador
Berto Messias, concordaria que, mais importante do que a data indicada para a previsão
do final do PDM, o que importava era que fosse um documento capaz de ajudar os
nossos habitantes e munícipes, e que isso é que era a razão do PDM, e que apesar de
prolongado e adiado para depois de 2023, o essencial era que o documento desse
resposta ao nosso município, trabalho esse que estava a ser feito, e que essa resposta não
podia ser dada de um dia para o outro, precisando de ser estudada e dada após todas as
entidades terem emitido os seus pareceres
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos:
Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a
qual faz parte integrante desta ata
qual fuz parte integrante desta utal
(01/11) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA
SR. ^a PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VÂNIA MARISA BORGES
FIGUEIREDO FERREIRA:
Requerimento datado de 14 de maio corrente, de Vânia Marisa Borges
Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, comunicando

Ata nº 11/2024 Página 4 de 11



que, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 28 de dezembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não poderá estar presente na reunião do dia 15 de maio de 2024, pelo que será substituída, conforme determina o n.º 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79.°, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.----------- A Câmara tomou conhecimento. ----------- (02/11) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA ISMÉNIA CARVALHO LANDEIRO ALVES: ---------- E-mail datado de 15 de maio em curso, de Isménia Carvalho Landeiro Alves, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 15 de maio de 2024, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79°, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. ------------ A Câmara tomou conhecimento. ----------- (03/11) PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO, POR CONCURSO PÚBLICO, DA EXPLORAÇÃO DO BAR DOS LAGADORES, FREGUESIA DOS BISCOITOS: ---------- Proposta n.º 5221/2024, datada de 9 de maio em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: ----------- "Nos termos do disposto na alínea p) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, autorizar a Câmara Municipal celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais; ----------- Determina a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----------Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:----------a) Delibere apresentar à Assembleia Municipal, um pedido de autorização para concessão, por concurso público, da exploração do bar dos Lagadores, freguesia dos Biscoitos, conforme as condições gerais constantes do caderno de encargos e programa de procedimento, que se encontram anexos, e que fazem parte integrante da presente proposta;----------b) Delibere nomear a seguinte comissão para análise das propostas dos concorrentes admitidos a concurso: ------------ Presidente: Dro. Carlos Rocha; ------------ Vogal efetivo: Engº Vasco Rocha;----------- Vogal efetivo: Adélia Pereira; ------------ Vogal suplente: Manuela Vitória;----------- Vogal suplente: Dra. Carla Brasil." ------

Ata nº 11/2024 Página 5 de 11



-----O Vereador Berto Messias solicitou a palavra e questionou se o Bar dos Lagadores, nomeadamente, a infraestrutura, estava legal. ----------A Vereadora Otília Martins tomou a palavra e respondeu que havia sido um processo difícil de legalizar, em que, à entrada deste executivo, deram logo conta que não poderiam abrir o Bar dos Lagadores durante a época de 2020 e até 2022, por não estar legal, o que se tornou complicado para os residentes dos Biscoitos, porque, antes. estava aberto e, agora, já não era possível abrir; continuou dizendo que, após reunião com o Secretário Regional do Ambiente, Dr. Alonso Miguel, ficou o compromisso de, em vez de demolirem a infraestrutura, aguardarem dois anos para que, quando o POOC ficasse regularizado, o Bar dos Lagadores ficasse, também, regularizado, e explicou ainda que, após esta revisão do POOC, deram entrada do processo, que já estava para o Ambiente, e que tinha sido indeferido, mas que, recentemente, receberam um parecer positivo do Ambiente, com a permissão para poderem abrir o Bar dos Lagadores nesta época balnear de 2024, ressalvando, no entanto, que este processo tinha, agora, os seus procedimentos e prazos, e que iria abrir um bocadinho mais tarde, mas que foi no momento que lhes foi possível, atendendo à data em que chegou o parecer do Ambiente, e por forma a garantir que tudo é feito dentro da lei e em cumprimento dos procedimentos exigidos para que tudo fique regularizado. ----------O Vereador Berto Messias retomou a palavra e disse que, o que era importante perceber, era a razão pela qual o Bar dos Lagadores não era legal e, agora, passou a ser legal e acrescentou que a Vereadora Otília Martins disse que estavam a avançar com o processo dentro dos tempos definidos, e que estavam a regularizar a sua abertura, pelo que queria perceber se o mesmo já estava legal, ou não.---------- A Vereadora Otília Martins retomou a palavra e respondeu que, agora, o Bar estava legal, mas que levou o seu tempo a regularizar, tendo sido necessário esperar estes dois anos, e que, agora, ficou legal devido à abertura daquela zona como apoio a zona balnear, e que, caso tivessem nadadores-salvadores suficientes, a mesma estará apta para ter os nadadores-salvadores, concluindo que a justificação para a legalidade do Bar era o facto de ser uma infraestrutura de apoio à zona balnear. -----------O Vereador Berto Messias retomou a palavra e referiu que, a Vereadora Otília Martins disse que, quando chegaram à Câmara Municipal, a estrutura não era legal, pelo que pretendia saber a que se referia a Vereadora Otília Martins, em concreto, e qual a razão porque a estrutura não era legal.---------- A Vereadora Otília Martins respondeu que isso era devido ao facto de a zona de apoio aos banhistas, não estar identificada no mapa como zona de banhistas, tendo-se, depois, e com a colaboração do Ambiente, procedido ao processo para a identificação da zona nesses termos, enviando-se a justificação para o Ambiente poder analisar e aceitar aquele Bar como infraestrutura de apoio à zona balnear e aos banhistas, na época balnear, à semelhança do que acontece no Porto Martins e nas Escaleiras, estando o Bar, agora, regularizado para infraestrutura de apoio aos banhistas na época balnear, desde julho a setembro, como os outros bares de apoio.----------O Vereador Berto Messias questionou se a zona onde o bar estava, passava a ser classificada como zona balnear do concelho da Praia da Vitória. -----

Ata nº 11/2024 Página 6 de 11



----- A Vereadora Otília Martins respondeu que sim, mas não de Bandeira Azul, porque não havia a certeza de que o processo ia correr como correu.----------A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do referido diploma legal. ---------- (04/11) PROPOSTA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE PARA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 29 DO ALVARÁ N.º 2/2021 SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - BAIRRO DE SANTA RITA, FREGUESIA DE SANTA CRUZ, PRAIA DA VITÓRIA: ---------- Proposta n.º 5210/2024, datada de 9 de maio corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:---------- "Considerando que o Regulamento para a atribuição de lotes e frações do bairro de Santa Rita, consagra as condições e requisitos para a sua alienação; ----------- Considerando que nos termos do artigo 6º do supracitado Regulamento compete à comissão, nomeada pela Presidente da Câmara, analisar a conformidade de cada processo às regras do Regulamento e elaborar um relatório; ----------- Propõe-se e submete-se a este executivo, no âmbito do citado artigo, o relatório em anexo com vista à respetiva deliberação." ---------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.---------- (05/11) PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONVENIÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO BAR DA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA FONTE DO BASTARDO, SITO NA RUA DO BISCOITO Nº 3, FREGUESIA DA FONTE DO BASTARDO, DESTE CONCELHO: ---------- Proposta n.º 5214/2024, datada de 9 de maio em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: ----------- "Considerando que de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Portaria nº 71/2007, de 24 de outubro Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública solicita parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento denominado Bar da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, sito na Rua do Biscoito nº 3, freguesia da Fonte do Bastardo, deste Concelho, de Gaspar Ruben Pereira de Sousa Luís, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino; ----------- Considerando que o número do alvará de licença de utilização se mantém o mesmo, assim como o proprietário do estabelecimento; ----------- Considerando que de acordo com o parecer técnico do Chefe de Divisão Manuel Ortiz não há inconveniente uma vez que nas imediações deste estabelecimento, não existe qualquer edifício escolar; ------

Ata nº 11/2024 Página 7 de 11



----- Considerando que nos termos do nº3, do artigo 35º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o pedido foi autorizado por despacho do signatário, submete-se, de acordo com este mesmo normativo, para efeitos de ratificação."---------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. ---------- (06/11) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA -CANDIDATURAS DE 2024:---------- Proposta n.º 4821/2024, datada de 29 de abril em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:---------- "Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária: ---------- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;---------- Considerando o disposto nos Artigos 7.°, 10.° e 11.° do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o III Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. ------------ Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----------a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 794,55€ (setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. ----------- Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV - Candidaturas de 2024---Entidade Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto Valor Aquisição de equipamentos para a execução da 794,55€ Clube Desportivo Escolar Os Vitorinos atividade. ----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. ----------- (07/11) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA -CANDIDATURAS DE 2024:---------- Proposta n.º 5133/2024, datada de 8 de maio corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:---------- "Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo

Ata nº 11/2024 Página 8 de 11



<u>*</u>	ogresso e dinamização social, cultural, des	sportiva, patrimonial e			
comunitária;	a Dagulamenta Municipal Company a Da				
	o Regulamento Municipal Cooperar e De				
0	nado por RMCDPV, aprovado pela Câmara	1			
±	nbleia Municipal da Praia da Vitória, pu so n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;-				
Considerando	o disposto nos Artigos 7.°, 10.° e 11.° do R	MCDPV e conforme o			
	integrante da presente proposta e o IV Rel				
	ıras em anexo				
	a Câmara Municipal delibere:				
a) Nos termos	s do disposto na alínea u), do n.º 1, do A	Artigo 33.º do Regime			
Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo					
Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no					
valor de 959,16€ (novecentos e cinquenta e nove euros e	dezasseis cêntimos),			
consubstanciado no a	apoio definido no quadro resumo e de aco	ordo com a minuta do			
Contrato-Programa er	n anexo				
Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV - Candidaturas de 2024					
Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor			
Sport Clube Vilanovense	Organização de eventos.	959,16€			

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (08/11) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA -CANDIDATURAS DE 2024:---------- Proposta n.º 5186/2024, datada de 9 de maio corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:---------- "Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária: ---------- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;---------- Considerando o disposto nos Artigos 7.°, 10.° e 11.° do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o V Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. ------------ Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----------a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 516,25€ (quinhentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos),

Ata nº 11/2024 Página 9 de 11



consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.

------ Ouadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2024---

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
CNE – Agrupamento 23 (Praia da Vitória)	Aquisição de viagens.	516,25€

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.-----

----- (09/11) PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO - ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO - "OLIMPÍADAS DA GEOGRAFIA": ----------- Proposta n.º 4933/2024, datada de 3 de maio em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:---------- "Considerando que o Município da Praia da Vitória acredita na importância da promoção de projetos educativos que reforcem a aprendizagem e o apoio educativo escolar:---------- Considerando que a aposta na formação é um princípio inegável à dinamização e partilha de conhecimentos que devem ser vivenciados em ambiente escolar; ----------- Considerando que a Escola Secundária Vitorino Nemésio desempenha um papel fulcral na promoção e valorização da vertente educativa no Concelho da Praia da Vitória:----------- Considerando que esta entidade far-se-á representar nas Olimpíadas da Geografia, previstas no dia 24 de maio, em território nacional;---------- Considerando que uma ação educativa consistente e diversificada consiste na partilha de experiências em diferentes contextos escolares; ---------- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria;---------- Considerando o disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; ----------- Proponho, e no âmbito desta iniciativa, que a Câmara Municipal delibere o apoio financeiro de 268,00€ (duzentos e sessenta e oito auros), mediante celebração do respetivo contrato-programa com a Escola Secundária Vitorino Nemésio, no sentido de incentivar e valorizar os alunos que integram estas iniciativas e apostam no conhecimento das mais diversas áreas de ensino."---------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. ----------Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontramse no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

Ata nº 11/2024 Página 10 de 11



minuta a ata	OVAÇÃO DA ATA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12	de
Exmo. Vice quarenta m	ERRAMENTO: Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram catorze horas autos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai se Exmo. Senhor Vice-Presidente e pelo Técnico Superior	e ser
	Ass:	
	Ass:	

Ata nº 11/2024 Página 11 **de** 11